

ACEF/1718/0115677 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspectos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspectos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Pedro Miranda Nunes

Francisco Carreira

Bernabé Escobar Pérez

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Educação E Ciências

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Educação E Ciências

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Gestão Autárquica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Despacho_n_98882013_de_26_de_Julho_1.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão Autárquica

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

347

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

344

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres curriculares

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

n.a.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Condições de Acesso: Licenciatura, Curriculum Vitae relevante na área, ou outras previstas no Art.º 17 - DL nº 74/2006.

Critérios de seriação dos candidatos:

Adequação e classificação da habilitação de acesso;
Currículo académico, científico ou profissional relevante.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Pós-laboral ou diurno, conforme a preferência maioritária dos alunos

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus Lumiar

Alameda das Linhas de Torres, 179

1750-142 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

O Mestrado em Gestão Autárquica cumpre os normativo legais, está organizado em termos de área científicas e plano de estudos, incluindo estrutura curricular, em 2 anos lectivos, 4 semestres e 120 ECTS. os primeiros dois semestres são compostos por 14 UC e os terceiro e quatro semestres são compostos por 1 UC (dissertação, trabalho de projecto ou estágio).

A área principal do ciclo de estudos corresponde à cnaef 345 (gestão e administração) e as áreas científicas secundárias são a 347 (enquadramento na organização / empresa) e 344 (contabilidade e fiscalidade).

A estrutura curricular foi alterada - deixou de apresentar áreas de especialização - decorrente de uma revisão por recomendação no último processo de avaliação promovido pela A3ES.

Registaram-se alterações relativas às instalações, parcerias e estruturas de apoio aos processos de ensino.

O número máximo de admissões é 40 e não sofreu alterações e o ciclo de estudo é disponibilizado em pós-laboral ou diurno, conforme a preferência maioritária dos estudantes (1.12.1).

O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 2017, portanto desactualizado face às alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto. No decorrer da visita a CAE foi informada que o

regulamento já estava actualizado e enviado para publicação em Diário da República

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Os docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos são:

(1) - É doutor em Gestão e Marketing pela Universidade de Sevilha, em 2011, mestre em comportamento organizacional pelo ISCTE, um MA em organizational leadership pela Eastern University, em 2010 e licenciado em gestão de empresas, pelo ISLA, em 1988. Está contratado a tempo integral, com a categoria de Prof. Adjunto e lecciona 8 UC que corresponde a 329 horas, repartidos por 5 ciclos de estudos, sendo que no ciclo de estudos em análise lecciona 2 UC (finanças locais e contabilidade autárquica) que equivalem a 60 horas. Possui algumas publicações nas áreas do ensino, contabilidade, recursos humanos e gestão e a sua experiência profissional é no domínio da auditoria e da direcção financeira e de marketing.

(2) É mestre em psicologia pelo ISPA, em 1994, um CFA em administração pelo Instituto de Educação, em 2008, e licenciado em psicologia pelo ISPA, em 1988. Iniciou, em 2017, o doutoramento em políticas públicas na Universidade Jaume I (Castellon, Espanha), em 2017. Está contratado como equiparado a Prof. Adjunto a 50% e lecciona 2 UC, que corresponde a 52 horas distribuídas por dois ciclos de estudos, sendo que no ciclo de estudos em análise lecciona 1 UC (gestão de projectos) que equivale a 20 horas. Possui artigos na área da psicologia, educação e autarquias e a detêm uma experiência profissional de 29 anos em autarquia ,como técnico superior e chefe de divisão, coordenação de trabalhos na administração local.

Estão afectos ao ciclo de estudos 13 docentes que correspondem a 10,30 ETI.

Relativamente ao corpo docente - No decorrer da visita da CAE, com informação da IES registou-se alterações ao corpo docente, sendo que estão afectos ao ciclo de estudos 15 docentes, que correspondem a 11,80 ETI, sendo que esse corpo docente é:

- * Próprio - 15 docentes, dos quais 9 estão a tempo integral (76%);
- * Academicamente qualificado - são identificados 9 doutores que correspondem a 6,55 ETI (56%);
- * Especializado na área - os doutores na área da gestão e ciência política são 4,55 ETI (39%) e os especialistas, ainda que reconhecidos pelo CTC da Instituição são 2 ETI, o que no conjunto correspondem a 6,55 ETI (56%);
- * Doutores na área do ciclo de estudos - corresponde a 4,55 ETI, que equivale a 39%.

A CAE entende que os docentes que cumprem os requisitos para obter o título de especialistas devem submeter-se a provas e não esperar pelo reconhecimento pelo CTC.

As fichas curriculares de todos os docentes expressam que os mesmos lecionam, em média, 5 UC diferentes (no mínimo de 1 UC e no máximo de 8 UC) e que lecionam, em média, 224 horas (no mínimo de 30 horas e no máximo de 390 horas), que julgamos ser excessivo no conjunto em termos, quer da carga horária, quer do número de UC lecionadas.

Nem sempre há uma correspondência entre a área científica relativa ao grau obtido pelo docente e a natureza da UC por ele ministrada.

A IES indica que 58% (6 ETI) do corpo docente está a tempo integral e com uma ligação superior a três anos.

Os docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano corresponde a 1 ETI (9,7%).

2.6.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Maior dinâmica na qualificação do corpo docente, quer por via da frequência de programas de doutoramento, quer pela obtenção do título de especialista por parte dos docentes que cumprem os requisitos para obter o referido título, pelo que esses docentes devem submeter-se a provas públicas.

Maior correspondência entre a área científica relativa ao grau obtido pelo docente e a natureza da UC por ele ministrada, bem como de uma carga horária mais adequada.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número e regime de dedicação do pessoal não docente afecto à lecionação do ciclo de estudos indicado pela IES é

suficiente para o normal funcionamento do CE. A IES indica no guião que "Em 2017/18 o pessoal não docente do ISEC

Lisboa totaliza 34 elementos, consubstanciando um incremento no total de colaboradores na ordem dos 21%

relativamente ao ano transacto. Do total dos 34 trabalhadores, apenas 2 têm um regime de dedicação de tempo parcial.

O corpo não docente é único e presta apoio a todos os cursos do ISEC Lisboa, mostrando-se amplamente suficiente".

E, ainda, que "Do total dos 34 elementos que compõem o corpo não docente do ISEC Lisboa, 13 (38,2%) têm uma

qualificação de ensino superior, outros 13 (38,2%) têm o ensino secundário ou equivalente, 4 (11,8%) possuem o

ensino básico completo e outros 4 (11,8%) o ensino básico incompleto. A propósito do aspetto em apreço refira-se que

é prática corrente da Instituição o apoio direto ao incremento de qualificações do pessoal não

docente (tal como sucede com os docentes). Assim, neste ano, 3 dos elementos com o ensino secundário estão a frequentar (com dispensa de serviço para o efeito e isenção total de propinas) Cursos Técnicos Superiores Profissionais".

3.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O número de vagas estabelecido é de 40. No penúltimo e último ano o número de candidatos e inscritos foram de 33 e 32, o que corresponde a uma taxa de procura de 83% e 80%, respectivamente. Porém no ano corrente o número de candidatos foi 11 e de inscritos foi 10, o que evidencia um forte decréscimo, sendo que a taxa de procura passou para 25%.

A média das notas de entrada tem vindo a crescer no período de três anos passando de 14,7 para 16,8 valores.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver acções de captação de novos estudantes.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa tem evoluído favoravelmente, sendo que no:

* antepenúltimo ano concluíram o ciclo de estudos 6 estudantes, dos quais 3 em n+1 anos e outros 3

em n+2 anos;

* penúltimo ano concluíram o ciclo de estudos 12 estudantes, dos quais 2 em n anos, 5 em n+1 anos e outros 5 em n+2 anos;

* último ano concluíram o ciclo de estudos 8 estudantes em n anos.

A taxa de sucesso é diferente por área científica, situando-se nos 22% nas UC relativa à área científica de ciências sociais e humanas e os 100% na área científica de gestão autárquica.

A taxa de transição entre o 1º e o 2º ano do ciclo de estudos é de 35% e, segundo a Instituição, é similar à de outros ciclos de estudos. A taxa dos estudantes que defendem a dissertação é de 80%.

A maioria dos estudantes tem empregabilidade, que decorre da sua condição de já ser trabalhador numa entidade.

Foram identificadas, em sede de visita da CAE, 19 dissertações de mestrado relativas a estudantes estrangeiros (no âmbito de protocolo com a Escuela Europea de Dirección y Empresas, de Madrid), todas elas redigidas em espanhol, no período de 2016 a 2018, as quais na sua grande maioria não se centram na gestão autárquica e recaem sobre a realidade sul americana. Nem os atuais estudantes, nem os diplomados tinham conhecimento desta produção científica, nem destes estudantes.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Uma vez que a maioria dos estudantes são de origem estrangeira, a Instituição deve ponderar sobre a adopção de novas metodologias de ensino ou de apoio aos estudantes no sentido de melhorar a eficiência formativa.

A Instituição deve procurar que as dissertações se centrem na área fundamental do ciclo de estudos - gestão autárquica, de âmbito quer nacional, quer comparado entre entidades locais, quer ainda, comparado entre entidades locais estrangeiras.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

São indicadas duas listas de publicações - uma científica e outra relevante - que abrangem vários domínios científicos, nomeadamente: gestão, gestão autárquica, responsabilidade social e sustentabilidade, liderança, direito e outras

São indicados 10 centros de investigação na área do ciclo de estudos, em que os docentes desenvolvem a sua actividade, sendo que apenas 2, são da Instituição e nem todos têm classificação da FCT.

Das actividades de desenvolvimento tecnológico, artístico e prestação de serviços à comunidade na área do ciclo de estudos é de referir:

- Preparação de programas de governo autárquico - foi criada uma plataforma e várias acções de formação;
- Estudo do funcionamento e desenvolvimento de um manual de procedimentos internos;
- Formação em técnicas de atendimento ao público autárquico;
- Simulação de uma assembleia de freguesia;
- Seminários.

A integração das actividades científicas em projectos ou parcerias identificam-se:

- Projectos no domínio da Rede KNKH;
- Projecto respirar, com a Junta de Freguesia do Lumiar;
- Organização de eventos - duas edições do Politech Simpósio Ibérico.

6.6.2. Pontos fortes

Interacção com autarquias.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Deve a Instituição procurar um maior foco na investigação na área fundamental do ciclo de estudos - gestão autárquica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A percentagem de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos é de 92%.

A mobilidade de docentes na área científica do ciclo de estudos é de 25%

A Instituição obteve a Carta Europeia Erasmus, em 2007, a Carta Alargada EUC, em 2009, e integra o consórcio PNUMA, desde 2012, e a Rede eTwinning.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A Instituição podia especificar as acções de mobilidade dos docentes e deve estimular a mobilidade dos estudantes em programas internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A Instituição não tem um sistema interno de qualidade certificado pela A3ES.

A Instituição dispõe de um Gabinete de Avaliação e Garantia da Qualidade (GAGQ) que elaborou um manual de qualidade e assegura a sua implementação e que reporta directamente à Direcção.

São utilizados vários instrumentos de recolha sistemática de opiniões: questionários de monitorização pedagógica, relatório de funcionamento das UC, questionário global aos estudantes finalistas, aos antigos alunos, de satisfação aos docentes e não docentes e aos empregadores.

A Instituição apesar de não ter um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES, dispõe de uma estrutura interna com a finalidade de aferir do funcionamento e qualidade do ciclo de estudos, através da realização de vários questionários que originam diversos relatórios com vista à reflexão da gestão dirigida aos distintos níveis: Coordenadores de curso, Director de Escola e Direcção o ISEC Lisboa.

O Sistema de Avaliação de Desempenho do pessoal docente é objecto de Regulamento nº 56/2017, de 20 de janeiro e considera três dimensões: pedagógica, investigação e gestão.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

A Instituição deve ponderar sobre a certificação do sistema interno da qualidade certificado pela A3ES.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

São indicadas oito ações de melhoria e definidas as prioridades e indicadores respectivos, decorrente da realização de uma análise SWOT.

As ações de melhoria são: maior relação com as entidades com as quais existem parcerias; incremento dos mecanismos institucionais de apoio à investigação; maior investimento na divulgação desta formação; incremento ao apoio institucional à qualificação do corpo docente; maior investimento na bibliografia; Melhores critérios na escolha de parcerias internacionais; incremento no investimento na obtenção do título de especialista; introdução do regime b-learning em quatro UC's.

A CAE acolhe favoravelmente as ações de melhoria.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE considera importante as ações de melhoria identificadas, das quais deve ser dada prioridade às relações com as entidades que têm protocolos, incremento e apoio à investigação, num maior investimento na divulgação do ciclo de estudos, apoio à qualificação do corpo docente, incremento do título de especialista e seleção das parcerias internacionais.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Recebida a pronúncia da IES, a CAE depois de analisar o documento com todo o cuidado, e de ponderar toda a sua conformidade, regista como positivo que a IES tenha e/ou vá:

- 1) Adotado uma maior preocupação em “produzir fundamentações às deliberações do CTC” e que envolvam creditação de competências;
- 2) Implementado um deadline interno até ao final do ano de 2019 para que os docentes da MGAu (entre outros ciclos de estudo) queiram a prestação de provas públicas para o reconhecimento como especialista;
- 3) Implementado mecanismos ativos que promovam o sucesso escolar;
- 4) Promover as dispensas de serviço docente para que os mesmos disponham de mais tempo para a produção científica e diminuir as cargas horárias letivas por docente; e/ou a isenção de horário e a libertação de outras tarefas letivas para docentes envolvidos em projetos de I&D;
- 5) Internacionalização: incentivar e criar mecanismos que promovam a participação de docentes e estudantes em programas de mobilidade internacional;
- 6) Durante o ano de 2019 serão implementadas todas as medidas necessárias com vista ao requerimento junto da A3ES em 2020 de uma auditoria de certificação do sistema interno de qualidade do ISEC Lisboa; e,
- 7) Alterado e publicado em Diário da República o novo regulamento de creditação de competências.

Pelo exposto, a CAE reitera o seu parecer positivo à acreditação do Ciclo de estudos.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE, em avaliação do ciclo de estudos em funcionamento, Mestrado em Gestão Autárquica, e no decorrer da análise do relatório de auto-avaliação apresentado pela IES, complementada com visita, verificou as condições de ingresso, as áreas científicas, estrutura curricular e plano de estudos e a conformidade dos requisitos relativos ao corpo docente, apreciou os resultados académicos, das actividades científicas e outras, e o nível de internacionalização.

Daí decorre que obteve as seguintes evidências:

- 1 - As condições específicas de ingresso e os requisitos de acesso cumprem com os requisitos legais;
- 2 - O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 2017, portanto desactualizado face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto. No decorrer da visita a CAE foi informada que o regulamento já estava actualizado e enviado para publicação em Diário da República;
- 3 - O responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem o perfil adequado;
- 4 - O corpo docente cumpre os requisitos legais;
- 5 - O pessoal não docente é suficiente para o normal funcionamento do ciclo de estudos;
- 6 - Os níveis de internacionalização de estudantes são insatisfatórios;
- 7 - A Instituição não tem um sistema interno de qualidade certificado, apesar de a IES dispor de um Gabinete de Avaliação e Garantia da Qualidade (GAGQ) que elaborou um manual de qualidade e assegura a sua implementação e que reporta directamente à Direcção. A CAE percepcionou no decorrer da visita que a operacionalização daqueles mecanismos estão ainda muito pouco operacionalizados;
- 8 - O número de docentes com o título de especialista por provas públicas é muito reduzido face ao número total de especialistas que a Instituição apresenta como reconhecidos pelo CTC. A CAE deparou-se com processos de docentes que obtiveram o reconhecimento de especialistas, pelo CTC, em distintas áreas (cnaef's);
- 9 - As publicações científicas não são maioritariamente, na área predominante do ciclo de estudos e a integração dos docentes em centros de investigação avaliados pela FCT das áreas fundamentais é reduzido;
- 10 - Nem sempre as dissertações se enquadram de um modo claro na área fundamental do ciclo de estudos.

A CAE reitera as seguintes recomendações:

- * A Instituição deve desenvolver os mecanismos tendentes à certificação do seu sistema interno de garantia da qualidade;
- * No âmbito da investigação, a Instituição de incentivar as publicações científicas do pessoal docente na área fundamental do ciclo de estudos - gestão autárquica - e a sua integração ou interacção com centros de investigação avaliados pela FCT, bem como focalizar as dissertações inerentes ao ciclo de estudos em idêntico domínio científico;
- * A Instituição deve incentivar a prestação de serviços na área fundamental do ciclo de estudos - gestão autárquica - podendo a mesma originar posteriormente uma investigação aplicada;
- * Os docentes que cumprem os requisitos para acceder ao título de especialista devem submeter-se a provas públicas e não se limitarem ao mero reconhecimento pelo Conselho Técnico-Científico, pelo que a Instituição deverá incentivar os seus docentes à prestação de provas públicas para obtenção do título nas áreas fundamentais ao ciclo de estudos;
- * Mais rigor no reconhecimento de especialistas pelo CTC, atendendo ao número de anos pós obtenção do grau de licenciado e do domínio das especializações;
- * A Instituição deverá incentivar e criar mecanismos que promovam a participação de docentes e estudantes em programas de mobilidade internacional.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>